



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

## DECLARAÇÃO DO CONTADOR

### DECLARAÇÃO COM RESSALVAS

**Denominação do Órgão**

**Código da UG:**

*Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*

**403101**

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2022 do **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**.

Declaro ainda que o documento reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

As demonstrações contábeis intituladas como: Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, **exceto no tocante aos seguintes itens :**

- 1) Falta avaliação bens móveis/imóveis/intangíveis/outros (Restrição 634);
- 2) Falta ou registro incompatível de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado (Restrição 642);
- 3) Convênios a comprovar com data expirada (Restrição 656);
- 4) Convênios a aprovar com data expirada (Restrição 657);
- 5) Convênios a liberar expirados (Restrição 659);
- 6) TED a comprovar com data expirada (Restrição 773);
- 7) TED a repassar expirados (Restrição 775);
- 8) Saldo alongado/indevido em contas transitórias do Passivo Circulante (Restrição 674);
- 9) Falta/Restrição da conformidade de registros de gestão (Restrição 642).

#### **Justificativas para permanência de restrições contábeis no encerramento do exercício de 2022:**

Falta de capacitação e monitoramento dos agentes responsáveis no que tange os procedimentos e normas de execução orçamentária, financeira e patrimonial, especialmente os relacionados ao grupo do imobilizado e das transferências voluntárias. A Contabilidade desta entidade tem procurado sanar tais inconsistências através de orientações e recomendações, porém o quantitativo limitado de recursos humanos no âmbito do órgão 20411- IPHAN, impossibilitou o pronto atendimento e regularização de todas as restrições.

Local

Data

**Brasília, DF**

**31 de janeiro de 2023**

Contador Responsável

*Silvana de Jesus*

**CRC-DF nº**

**028988/O**